



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**PROJETO DE LEI Nº 52/2013 DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.**

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cessão de Uso de terreno à Associação Recreativa, Esportiva e Cultural Nossa Senhora Aparecida e dá outras providências.

**WILSON CARLOS LUKASZEWSKI**, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**Faço Saber**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso de um terreno com área de 1.250m<sup>2</sup> de Parte do Lote Rural nº 28, para à Associação Recreativa, Esportiva e Cultural Nossa Senhora Aparecida da Comunidade de Rio dos Índios, Transcrito no Registro de Imóveis da Comarca de Gaurama sob nº 569.

**Art. 2º** - A Associação em face da Cessão de Uso, poderá utilizar o terreno para a construção de Salão Comunitário e outras edificações sobre o mesmo que se fizerem necessárias para a finalidade a que se destina.

**Art. 3º** - A Cessão de Uso será pelo período de vinte (20) anos para ser utilizado pela Comunidade.

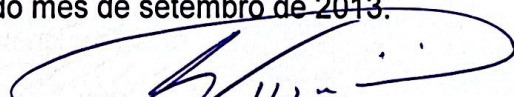
**Art. 4º** - Autoriza também a realizar a demolição do prédio da Escola Municipal João Schimidt, já desativada.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,**  
aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2013.



  
**WILSON CARLOS LUKASZEWSKI**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº52/2013**

Autoriza o Poder Executivo a firmar Cessão de Uso de terreno que está Transcrito no Registro de Imóveis da Comarca de Gaurama sob nº 569 à Associação Recreativa, Esportiva e Cultural Nossa Senhora Aparecida.

Como é do conhecimento dos Senhores Vereadores, o Município possui de sua propriedade o terreno que está construída a Escola Municipal João Schmidt, já há muitos anos desativada.

Conforme foi de iniciativa do Legislativo Municipal o Projeto de Lei nº 004/2013 que resultou na edição da Lei Municipal nº 1613/13, que autoriza o Poder Executivo a efetuar gastos de até R\$ 45.000,00 objetivando custear partes das despesas com a construção de um centro comunitário de Rio dos Índios, sendo que estes recursos serão utilizados de dotação orçamentária repassada da Câmara Municipal.

Nesse sentido, a Cessão de Uso do referido terreno é necessária, com vistas a Construção do Centro Comunitário de Rio dos Índios, para serem utilizados para a realização das atividades e eventos comunitários.

É bom consignar que também já constou no Projeto se houver necessidade de espaço para a construção do Centro Comunitário, será demolida a antiga Escola, que não está sendo utilizada para nenhuma atividade no momento.

Deste modo, submete-se o presente projeto de lei para a análise desta Casa Legislativa, a fim de que o mesmo seja apreciado com a atenção que lhe é devida.

Atenciosamente,

  
Wilson Carlos Lukaszewski

Prefeito Municipal